



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC (MF) 08.088.254/0001-15

LEI Nº 299.

DE 25 DE AGOSTO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Os servidores públicos da Administração Municipal, perceberão a partir de 1º de agosto do corrente ano, os valores constantes dos Anexos I, II, III e IV, integrantes desta Lei.

Art. 2º - Ficam elevados os proventos relativos à pensão especial concedida pelo Município para C\$ 3.482,79 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, nas dotações específicas do Orçamento Municipal, destinados a atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros, a 1º de agosto de 1993.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 25 de agosto de 1993.


VALDENOR EUCLIDES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

(Carnaúba dos Dantas — Terra da Música)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

PODER EXECUTIVO - ANEXO I

TABELA I - PESSOAL ESTATUTÁRIO

CARGOS EFETIVOS

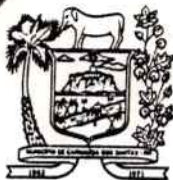
CR\$	
DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
- SECRETÁRIA DA JSM	7.281,93
- FISCAL DE POSTURAS	5.534,00

PODER EXECUTIVO - ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CR\$				
DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
<u>1. CARGOS COMISSIONADOS</u>				
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	8.955,76	4.477,87	13.433,63
COORDENADOR GERAL	CC-2	7.960,68	3.980,34	11.941,02
CHEFE DE GABINETE	CC-2	7.960,68	3.980,34	11.941,02
CHEFE DE TESOUREARIA	CC-2	7.960,68	3.980,34	11.941,02
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-3	6.468,05	3.482,79	9.950,84
ASSESSOR ESPECIAL	CC-3	6.468,05	3.482,79	9.950,84
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-3	6.468,05	3.482,79	9.950,84
ASSESSOR JURÍDICO	CC-3	6.468,05	3.482,79	9.950,84
<u>2. FUNÇÕES GRATIFICADAS</u>				
COORDENADOR DE PROGRAMAS	FG-1	-	-	3.482,79
CHEFE DE SETOR	FG-1	-	-	2.389,43

(CARNAÚBA DOS DANTAS - TERRA DA MÚSICA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23
CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

PODER EXECUTIVO - ANEXO III

TABELA III - PESSOAL CONTRATADO E AVULSO.

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	CR\$ VENCIMENTOS
1. PESSOAL CONTRATADO	
TESOUREIRO	7.281,93
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	7.281,93
MOTORISTA	6.385,13
TRATORISTA	6.385,13
TELEFONISTA	6.385,13
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5.534,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	5.534,00
AUXILIAR FISCAL DE TRIBUTOS	5.534,00
SUPERVISOR DE PROGRAMA ESPECIAL	5.534,00
MESTRE DA BANDA DE MÚSICA	5.534,00
ARTÍFICE	5.534,00
COVEIRO	5.534,00
GUARDA NOTURNO	5.534,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5.534,00
2. ATIVIDADES AUXILIARES	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5.534,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (A. S. D)	3.482,79
AGENTE DE PROGRAMA SOCIAL	3.685,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

PODER EXECUTIVO - ANEXO IV

TABELA IV - MAGISTÉRIO

a) PROFESSORES E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

CR\$

	SÍMBOLO	VENCIMENTO
<u>1. PROFESSORES MUNICIPAIS</u>		
PROFESSOR	P-3-P	5.442,72
PROFESSOR	P-2-E	4.560,80
PROFESSOR	P-2-I	4.308,96
PROFESSOR	P-1-C	3.993,80
<u>2. ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO</u>		
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	S-3-P	5.454,54
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	S-3-C	5.058,35
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	S-2-E	4.560,80

b) INSTITUTO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO FILHO"

CARGO DE DIREÇÃO E PROFESSORES

CR\$

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	HORA-AULA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DIRETOR ESTAB. ENSINO	=	7.960,68	3.980,34
DIRETOR ESTAB. ENSINO	-	5.970,51	2.985,25
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	73,70	-	-
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	58,35	-	-

c) EDUCAÇÃO E CULTURA - ATIVIDADES AUXILIARES

CR\$

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO
SECRETÁRIO ESCOLAR	4.308,96
BIBLIOTECÁRIO	4.308,96
AUXILIAR DE PROFESSOR CRECHE-CASULO	4.308,96
MERENDEIRA	3.484,79

(CARNAÚBA DOS DANTAS - TERRA DA MÚSICA)